



## PROJETO DE LEI Nº 078, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 218.551,45.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 218.551,45 (duzentos e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e um reais, e quarenta e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

### SECRETARIA DE SAÚDE

315 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$	101.615,94
283 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$	25.315,00
7859 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$	14.774,19
6417 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$	76.846,32

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	R\$	218.551,45
----------------------	-----	------------

**Art. 2º** Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, a redução orçamentaria, de igual valor, nas seguintes dotações orçamentarias:

### SECRETARIA DE SAÚDE

#### Despesas Correntes

288 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	4.510,00
289 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$	7.640,00
7148 - 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	R\$	500,00
280 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	12.665,00
7857 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	14.028,58
7858 - 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DIST. GRATUITA	R\$	745,61
6022 - 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	R\$	1.000,00
311 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	74.034,55
6021 - 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	500,00
313 - 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	R\$	964,59
6326 - 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R\$	25.116,80
6373 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	70.000,00
7503 - 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	R\$	6.846,32

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	R\$	218.551,45
----------------------	-----	------------

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo o ajuste de dotações orçamentárias da Secretária Municipal de Saúde, que não foram devidamente previstas na Lei Orçamentária do ano de 2024, no valor de R\$218.551,45 (duzentos e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e um reais, e quarenta e cinco centavos), através da suplementação e redução de igual valor, nas dotações, conforme art. 1º e 2º, do presente Projeto de Lei.

A finalidade, que trata o presente projeto de lei, tem por objetivo, a suplementação de recursos, que serão utilizados exclusivamente para despesas nas Secretaria de Saúde, para manutenção das mesmas, sendo utilizadas para despesas correntes.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa, com a maior brevidade possível, renovo votos de consideração.

General Câmara, 22 de novembro de 2024.

Respeitosamente,

HELTON HOLZ BARRETO  
Prefeito Municipal

